



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE

LEI Nº 363.

Declara de utilidade
de pública o Centro Espírita
de Umbanda Cacique Manoel Bo-
tafogo.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso das a-
tribuições constitucionais, legais e jurídicas,

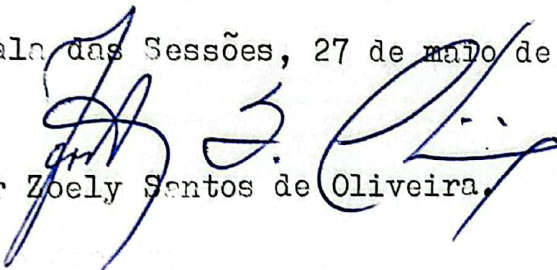
DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Es-
pírita de Umbanda Cacique Manoel Botafogo, sediado em Minas
Boão, município de Butiá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Sala das Sessões, 27 de maio de 1976.


Vereador Zoely Santos de Oliveira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente estamos enviando-lhe para a deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, pelo qual estamos solicitando autorização para doar a Cia Riograndense de Telecomunicações -CRT-, todo o acervo pertencente aos serviços telefônicos municipais.

Quando adquirimos este acervo, e para tanto, solicitamos a autorização dessa Casa, já fazíamos referência ao que hoje propomos pois, é, por de mais sabido por V. Sas. que o Município não dispõe de recursos materiais nem humanos para levar avante um bom serviço telefônico, é verdade que vivemos mantendo o atual em condições de atender a demanda, mas bem podem imaginar V. Sas. com quanto sacrifício e custos operacionais, que só o mantemos para não deixar os serviços acéfalo.

De posse desse acervo, passamos a gestonar junto a direção da CRT para que o encampasse este serviço em nosso Município, para tanto, estavamos oferecendo o acervo adquirido.

Felizmente, depois de longas demarchas e insistências nossa a CRT mandou estudar e elaborar Projetos de intenção, e hoje, para alegria nossa, concordou em recebê-lo, cujas responsabilidades do Município encontram-se no Projeto.

Respeitosamente

FUBEM COELHO CARVALHO

-Prefeito Municipal.-